

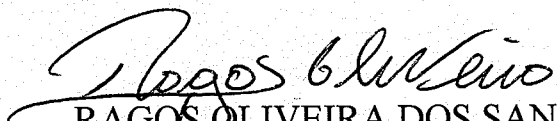
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc...,

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, no uso de atribuição que lhe confere o art. 73, XXXVI, do Regimento Interno, 34, XIV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos art.s 38, VII, 43, VI, todos da Lei Federal 8.666 de 1993, acolhe, em todos os seus termos, o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 2.652/2017, nos autos do processo financeiro nº 2017.03.0440, referente à licitação de que trata a carta convite 011/2017, para o fim de adjudicar o seu objeto em favor das empresas: Josino Neiva Batista – Papelaria Exata, inscrita no CNPJ nº 66.337.585/0001-48, no valor de R\$5.977,65 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Wanderlan Correia Guimarães – Dinamica Moveis e Escritório, inscrita no CNPJ nº 07.972.969/0001-73, no valor de R\$ 14.092,35 (quatorze mil, noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) e a empresa Rabelo e Cruvinel Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.368.729/0001-00, no valor de R\$ 3.437,00 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais), perfazendo um total desta licitação no valor de R\$ 23.507,00 (vinte e três mil, quinhentos e sete reais), consoante a ata de sessão de julgamento, doc. de folhas 152 e 153, mapa de apuração doc. De flhs 148 a 151 e parecer técnico doc. Flhs 155 e 156, todos destes autos.

Remessa dos autos à Subsecretaria de Administração emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento e posteriormente à Subsecretaria de Finanças para o empenhamento.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2017


RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente